



LEI N.º 1.107/2002.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR
ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O
CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente
orçamento, crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), criando a seguinte
dotação:

0502.082431311.041 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES.

4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis R\$ 6.000,00

Art. 2.º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o
artigo anterior, será coberta com recursos proveniente da anulação parcial da seguinte
dotação:

0502.082443521.002 - PROMOÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS.

4.4.90.51.00 - Obras e instalações R\$ 6.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 21 DIAS DO
MÊS DE OUTUBRO DE 2002.




Eduardo Florentino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - CEP - 62.850-000 - Cascavel - Ceará
C.G.C 07.589.369/0001-20 - C.G.F 06.920.253-2
PABX: (85) 334.2840 / 334.2841